

CONSTRUINDO PROJETOS E DEMANDAS **COM PARTICIPAÇÃO POPULAR**

(ANEXO 1.1)



BACIA DO RIO PARAPEBA
E LAGO DE TRÊS MARIAS



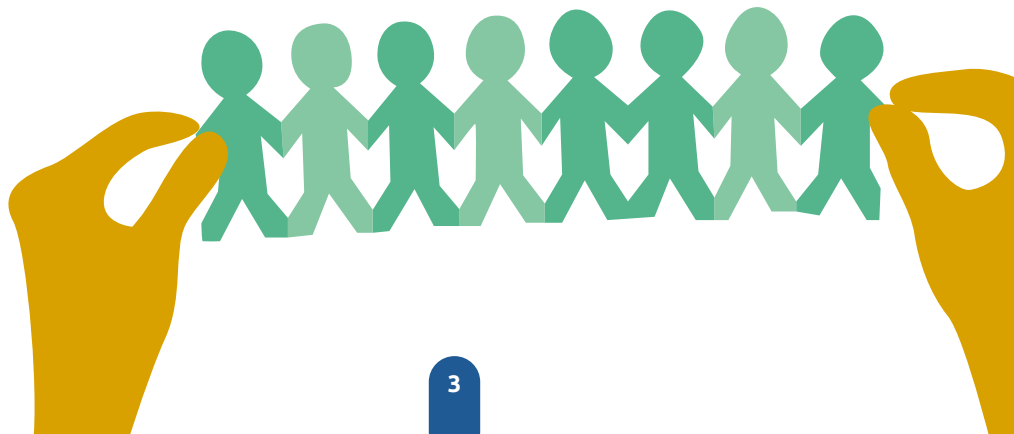


APRESENTAÇÃO E MEMÓRIA

Às comunidades e pessoas atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias

Para garantir a execução do acordo realizado entre Vale, Estado de Minas Gerais e Instituições de Justiça, com a participação das pessoas atingidas em todas as etapas, as Assessorias Técnicas Independentes estão auxiliando as comunidades na organização de estruturas de participação, que serão lideradas pelas próprias pessoas atingidas. Isso inclui a execução do Anexo 1.1. É importante que todos e todas conheçam as propostas, apresentem sugestões e, assim, vamos construindo um amplo sistema de participação popular.

Neste caderno, vamos apresentar a proposta para gestão e governança do Anexo 1.1: projetos de demandas das comunidades. As contribuições para essa proposta vieram de diversas reuniões, estudos, encontros e reflexões que vêm sendo realizados desde março de 2021, com atividades diversas e participação dos representantes das comissões e coletivos das comunidades dos 26 municípios atingidos.



Esses diálogos foram fortalecidos com a realização do “I Encontro dos Atingidos e Atingidas da Bacia do Parapeba e Lago de Três Marias”, que ocorreu nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021, em Sarzedo-MG. Este ciclo configurou a primeira pactuação do processo de construção participativa para o Anexo 1.1, bem como das demais ações necessárias para definição dos rumos da reparação. Esta tarefa é realizada sob a coordenação das Assessorias Técnicas Independentes (AEDAS, GUAICUY, NACAB e INSEA), com a mediação da Coordenação Metodológica e Finalística (CAMF), da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Este processo conta ainda com a participação e contribuição dos movimentos sociais comprometidos com esta temática e luta (Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, Movimento dos Sem Terra – MST, Movimento Pela Soberania Popular na Mineração – MAM) e pela Arquidiocese de Belo Horizonte, por meio da Região Episcopal Nossa Senhora do Rosário – RENSER.

Assessorias Técnicas Independentes



Contribuição



Mediação



PUC Minas

SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO PARA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA VALE EM BRUMADINHO

O QUE É O SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO?

O Sistema de participação é um arranjo plural, permanente e independente no âmbito da reparação integral dos danos decorrentes pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em 25 de janeiro de 2019. Possui caráter representativo, consultivo, informativo e deliberativo, que visa fomentar instâncias de participação democrática, informada, efetiva e inclusiva, bem como delinear seus fundamentos, princípios, competências e procedimentos, considerando a diversidade de gênero, étnico-raciais, culturais e sociais.

PARA QUE SERVE O SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO?

O Sistema de participação tem como objetivo proporcionar o controle social e a organização popular para garantir o compartilhamento de informações e conceitos, assim como o acompanhamento e os espaços de tomada de decisão coletiva, promovendo a incidência sobre o processo da reparação integral. Qual seja, no âmbito da reparação coletiva junto ao Acordo Judicial, no âmbito da reparação individual junto ao processo judicial ou em demais dimensões nas quais a reparação integral for abordada.

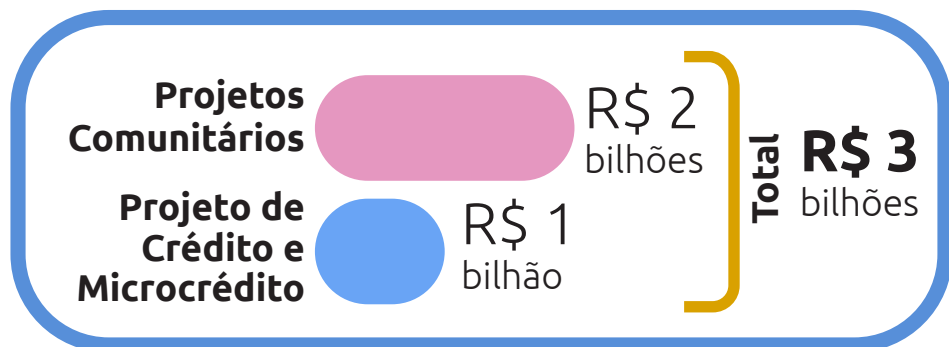
COMO O SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO RELACIONA COM A REPARAÇÃO INTEGRAL?

Tendo o Sistema de Participação o objetivo de proporcionar o controle social e a organização popular para garantir o compartilhamento de informações e conceitos, as tomadas de decisão, sugere-se que parte das instâncias do sistema se organize por **Eixos Temáticos**, formados por representantes indicados ou eleitos por suas comunidades, coletivos ou grupos específicos.

Preliminarmente, as assessorias já identificam a necessidade de organização de eixos fixos, que precisam de uma estrutura organizativa. Esses eixos são os que dialogam diretamente com os anexos estabelecidos no acordo judicial (Anexo 1.1, Anexo 1.2, Anexo 1.3/1.4, Anexo 2.0 e Matriz de Danos, reparação socioambiental).

O que é o Anexo 1.1?

O Acordo prevê, como parte do Programa de Reparação Socioeconômica da Bacia do Rio Paraopeba, a implementação de **Projetos de Demanda das Comunidades**, divididos entre:



Estes projetos visam reparar, de forma ampla, os danos sofridos pelas comunidades atingidas nas mais diversas áreas. São projetos para fomentar a geração do trabalho e renda, o acesso à cultura, esporte e lazer, a qualidade de vida e saúde, entre outros problemas vivenciados, nos quais as pessoas atingidas terão participação assegurada em todas as etapas, como descrito no acordo:

5.1 O detalhamento, monitoramento e fiscalização dos Projetos indicados no Anexo 1.1, obrigação de pagar da Vale, serão realizados mediante participação das comunidades atingidas em cada território, as quais definirão os projetos de seu interesse, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes.

Nesse sentido, a proposta de governança popular se configura como um modelo de tomada de decisões que respeita a autonomia das pessoas atingidas, as relações de cada comunidade e o desejo de restaurar, recuperar e fortalecer os próprios modos de vida.

**AS QUESTÕES “QUEM PARTICIPA?”
E “COMO PARTICIPA?” SÃO TEMAS
CENTRAIS NA ESTRUTURAÇÃO
DESTE MODELO.**



É fundamental **garantir a participação em igualdade de grupos vulnerabilizados socialmente** - como mulheres, populações negras, comunidades tradicionais - e de diferentes gerações, buscando o protagonismo desses grupos na governança popular e no fortalecimento da autonomia econômica dos territórios atingidos.

A proposta final da gestão e governança do Anexo 1.1 será apresentada para as Instituições de Justiça para validação e apresentação em juízo. Seus princípios são:

Protagonismo

As pessoas atingidas devem exercer o papel principal em todas as etapas de formulação, acompanhamento e implementação dos projetos;

Autonomia

Nas tomadas de decisão nos processos de elaboração, seleção e acompanhamento da execução dos projetos em níveis comunitários, regional e da bacia;

Transparência e Controle Social

Garantia da formalização de espaços de participação e diálogo das comunidades, coletivos e comissões no processo de reparação socioeconômica, respeitando e efetivando o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Amplitude Territorial

Promoção de ações estruturantes, projetos e políticas locais que contemplem o maior número de comunidades da Bacia do Paraopeba, contribuindo para melhorar a qualidade de vida das famílias atingidas;

Mobilização

Motivar e engajar de forma contínua para ação coletiva;

Autossustentabilidade

Os projetos das comunidades são instrumentos de promoção da superação de desigualdades econômicas e sociais, comprometidos com a geração de novos postos de trabalho e renda, bem-estar e retomada dos modos de vida e produção, entre outros;

Integração e União

Gestão dos recursos feita por entidade comprometida com a promoção da integração e união da calha do Paraopeba em relação ao Anexo 1.1;

Reconhecimento

As regras de aplicação dos recursos precisam contemplar a região atendida, considerando o acúmulo do processo reparatório e os documentos comprobatórios que as pessoas atingidas têm disponíveis.

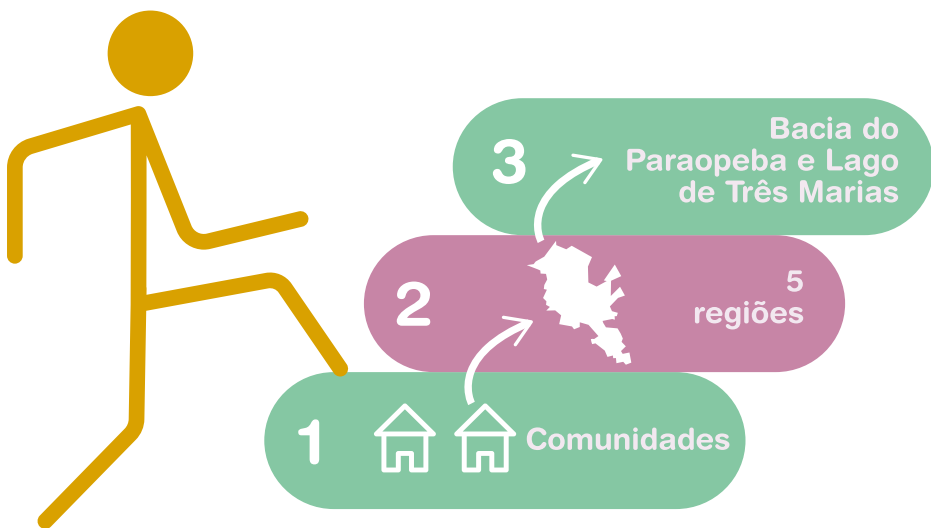
**EQUIDADE, QUALIDADE E
CELERIDADE
NO PROCESSO RUMO À
REPARAÇÃO INTEGRAL!**



COMO VAI FUNCIONAR O SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DO ANEXO 1.1

EIXO DE TOMADA DE DECISÕES DO ANEXO 1.1 :

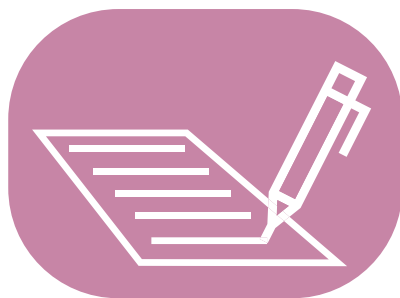
Os espaços de discussão e tomada de decisões, chamado de **deliberativo**, têm de começar pelas comunidades, coletivos, grupos específicos, entre outros, que são o centro de todo o processo. **É como o modelo de uma escada**. Parte da base e vai se integrando: primeiro entre as comunidades dos municípios atingidos, depois no nível das cinco regiões territoriais e, por fim, no conjunto da bacia do Paraopeba e lago de Três Marias.



Para assegurar o caminho a ser traçado juntos e os resultados que queremos alcançar, vamos ter um roteiro comum, que integra todos, que chamamos de **“Plano Popular de Recuperação, Desenvolvimento e Justiça para a Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias”**

Construído de forma participativa, esse plano estabelece metas e indicadores a serem alcançados, visando promover o desenvolvimento integral e sustentável, para dar suporte às diretrizes dos projetos e das políticas de crédito e microcrédito. Os objetivos são contextualizar as diferentes realidades, qualificar os danos e apontar caminhos onde se quer chegar. É um instrumento que pode ser usado nas assembleias e outros espaços de decisão, podendo ser revisto e atualizado.

O Plano Popular de Recuperação, Desenvolvimento e Justiça será a base para todas as ações relativas ao Anexo 1.1, construído de forma participativa a partir dos diagnósticos e estudos sistematizados na Matriz de Danos.



ORGANIZAÇÃO DO ANEXO 1.1

0 ANEXO 1.1 SE ORGANIZA EM 3 EIXOS:

- 1 Deliberativo
(Tomada De Decisões)**
- 2 Operacional
(Execução dos Projetos
e Acompanhamento)**
- 3 Controle e Participação
Social**



EIXO DELIBERATIVO



ASSEMBLEIAS REGIONAIS

É o espaço de construção de propostas e socialização das informações para tomada de decisões a nível de cada região. Dado a proximidade entre as comunidades, o espaço regional fortalece os processos organizativos das comunidades atingidas, a integração e a construção de soluções conjuntas.

ASSEMBLEIA GERAL

Instância máxima de tomada de decisões das pessoas atingidas para estabelecer metas e critérios nas definições equilibradas do uso dos recursos, bem como espaço de construção de estratégias comuns, de tomada de decisões, de transparência e de controle social. A assembleia vai definir as linhas gerais de programas e temas prioritários. Compõem a assembleia geral os delegados eleitos para a representação de todas as comissões, coletivos, povos e comunidades tradicionais.

A assembleia é pública e aberta, com direito a voz e tomada de decisão pelos atingidos da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias e acontece a cada dois anos ou de forma extraordinária, quando necessário.



ESTRUTURA

I – INSTÂNCIA LOCAL

São grupos de comissões que possuem características semelhantes (por serem de comunidades ou bairros próximos dentro de um mesmo município, por possuírem características semelhantes de danos ou outros critérios) que buscam integrar as ações, construir estratégias comuns e promover o diálogo interinstitucional com foco na reparação integral.



No Anexo 1.1 essa instância possui legitimidade para avaliar, com auxílio técnico, projetos de baixo valor que atendam ao território onde estão localizadas. Além disso, também tem o auxílio de profissionais da área de gestão que poderão dar todo tipo de suporte, especialmente no que diz respeito à prestação de contas das pessoas atingidas.

II – INSTÂNCIA REGIONAL

A instância regional é um grupo intermediário, composto por representações dos atingidos e atingidas das comunidades/municípios que estão dentro de uma mesma região. Serão constituídos 05 espaços regionais chamados de conselhos deliberativos.



CONSELHOS DELIBERATIVOS REGIONAIS

São instâncias constituídas de atingidos(as) participantes do Sistema de Participação, no âmbito das cinco regiões, além de representações dos Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil, para articulação de estratégias e lutas comuns, fortalecimento e animação das comunidades, construção de propostas de integração e representação regional. As questões regionais, como os projetos de média complexidade, são discutidas neste espaço para que possam ser decididos dentro do Sistema de Participação.

III – INSTÂNCIA INTER-REGIONAL

A instância Inter-regional é um grupo composto pelas lideranças de todos os municípios atingidos, de todas as regiões. Tem o objetivo de definir posições e garantir o alinhamento geral.

CONSELHO DELIBERATIVO INTER-REGIÕES

É uma instância formada por membros do Sistema de Participação de nível de Bacia, Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil. É um espaço de decisão dos grandes projetos, que vão permitir iniciativas em todas as cinco regiões atingidas, bem como de outras decisões importantes para o bom funcionamento do Anexo 1.1.



É composto pela instituição responsável pela gestão dos recursos e controle fiscal, para dar transparência na aplicação e uso dos recursos. Ele é composto pela entidade gestora e pelo conselho fiscal. Para dar também suporte às comunidades, serão contratados agentes comunitários de projetos.

ENTIDADE GESTORA

Será contratada para seguir a deliberação dos espaços de decisão do Anexo 1.1 e executar os projetos aprovados, dentro dos critérios estabelecidos.

Funções da entidade gestora

- ◆ Fazer a **gestão dos recursos** do anexo;
- ◆ Participar do **Conselho Deliberativo** Inter-regional;
- ◆ **Receber projetos preliminares** e fazer o seu detalhamento, ou contratar uma instituição para fazê-lo;
- ◆ Construir **proposição de fortalecimento** entre os projetos das 5 Regiões atingidas da Bacia do Paraopeba;
- ◆ Colaborar na elaboração do **programa de recuperação socioeconômica** para toda a Bacia do Paraopeba;
- ◆ Desenvolver proposta de **indicadores de avaliação** da implementação dos projetos;
- ◆ Implementar um **Fundo Solidário** regido por Estatuto próprio.

Forma de escolha desta entidade

No processo de reparação já temos duas experiências na escolha de entidades. Uma foi a contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para a gestão do Programa de Transferências de Renda (PTR), que foi selecionada por meio de um edital regido pelos compromitentes do acordo. A outra foi a escolha das Assessorias Técnicas Independentes, que foram eleitas pelas pessoas atingidas.

Ainda não sabemos como será a seleção da entidade gestora nessa etapa.

CONSELHO FISCAL

É a instância responsável pela transparência na comunicação, apresentação de dados e resultados, bem como acompanhar a atuação de toda a estrutura de governança e gestão financeira. O Conselho Fiscal também deve reportar situações imprevistas e orientar a implementação das políticas e diretrizes definidas para o funcionamento da gestão, elaborar pareceres e validar dados.

AGENTES COMUNITÁRIOS

São profissionais que serão contratados para auxiliar as pessoas atingidas na elaboração dos projetos. Ou seja, ajudarão a adequar ideias ao edital de projetos, orientar sobre as etapas necessárias para execução, guiar o levantamento de custo estimado do projeto, etc.

EIXO DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO ANEXO 1.1



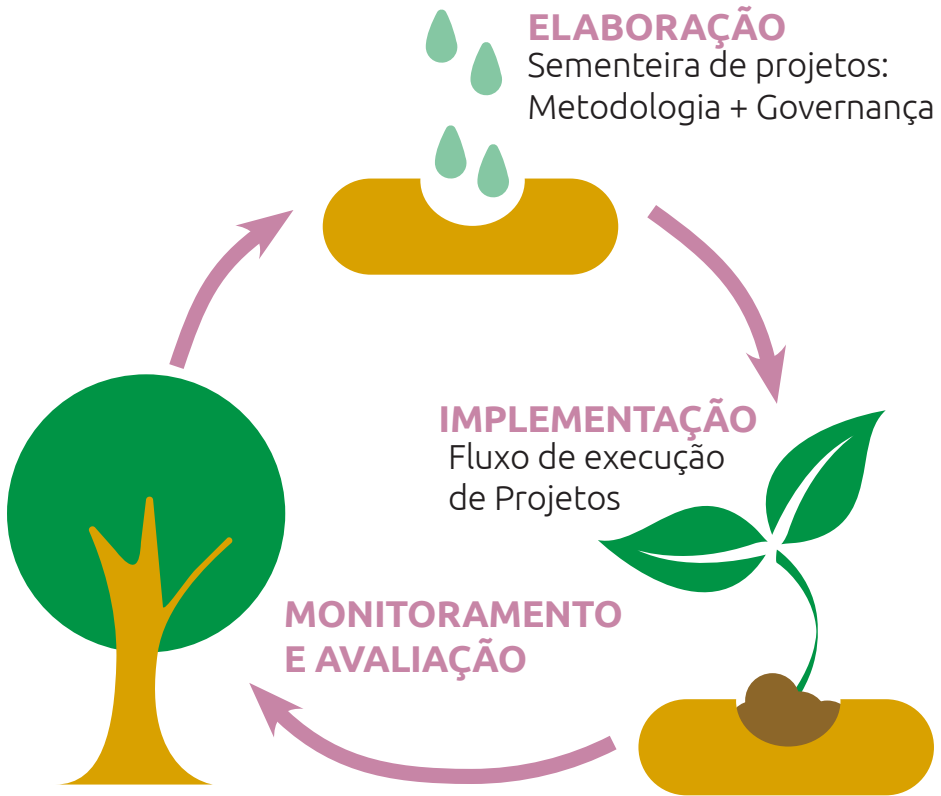
Concentra a avaliação de Projetos e o acompanhamento da execução deles.

CÂMARAS TEMÁTICAS

Os projetos comunitários, especialmente os grandes e médios, serão avaliados segundo seu o temático (socioeconômico, Saúde, PCTs, Mulheres etc.). Para isso, será estabelecida uma câmara temática para cada eixo, com profissionais especializados e pessoas atingidas. As câmaras (especialmente as pessoas atingidas que as compõem) são responsáveis pelo acompanhamento da execução dos projetos aprovados e por fornecer avaliações para os Conselhos e Comitê tomarem decisões.

ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As ações do Anexo 1.1 poderão ser de longo prazo e durar alguns anos. Por esse motivo, o planejamento das ações não poderá ser feito apenas uma única vez e seguido para sempre, mas sim avaliado e refeito a cada período a ser estabelecido.



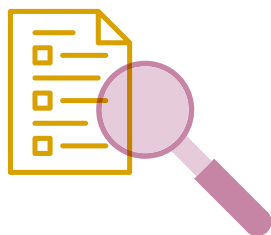
ONDE E COMO UM PROJETO É APROVADO?

Os projetos nascem das diferentes demandas e necessidades, como meios de promover mudanças da realidade. Por isso, devem ser pautados no processo de reparação, buscando soluções para superar os problemas vivenciados.

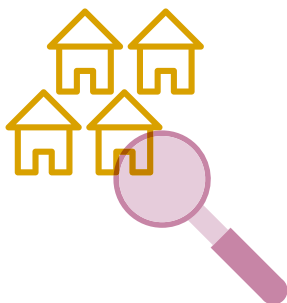


No anexo 1.1, os projetos serão classificados em:

1. Pequenos projetos: poderão ser aprovados na instância local (comunitária). A execução será responsabilizada da própria comunidade com apoio e orientação da entidade gestora.



2. Médios projetos: poderão ser aprovados na instância regional. Eles podem ser realizados em diversos níveis, mas devem sempre buscar gerar impacto territorial a partir de estratégias bem definidas para fomento das atividades econômicas, reparação de danos ou de outras necessidades.



3. Grandes projetos: serão aprovados nas instâncias deliberativas inter-regionais (que reúnem as cinco regiões atingidas). Podem ser propostos nas várias instâncias a partir de editais específicos e com regras próprias.



**Critérios de
classificação em
pequenos, médios ou
grandes projetos:**



Recursos necessários



Ciclo de vida



**Área de
implementação**

Crédito e microcrédito

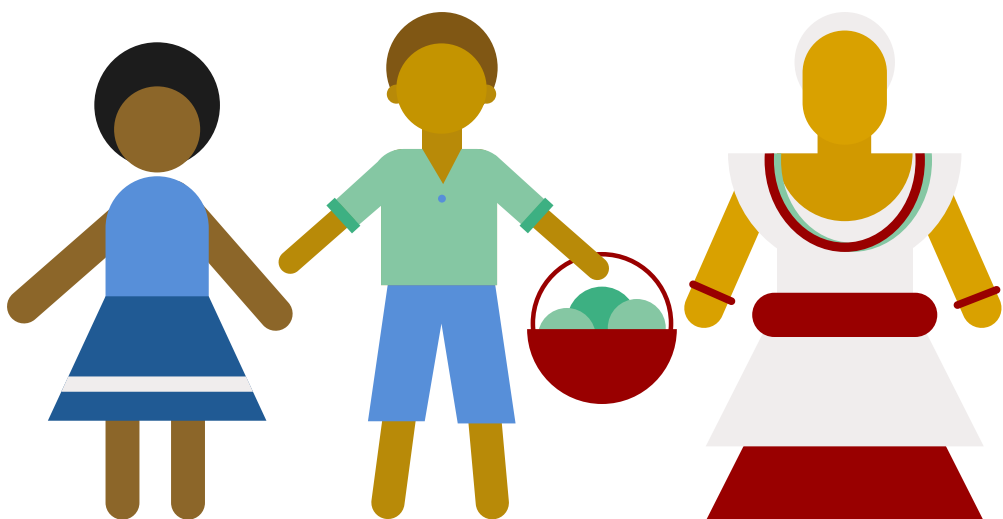
As ATIs formularam uma metodologia em que a observação dos danos de cada região possibilitará a sugestão inicial de linhas de crédito e microcrédito, que posteriormente serão avaliadas pelas pessoas atingidas.

Abaixo alguns exemplos que serão sugeridos a partir do diagnóstico das ATIs:

Linha	Justificativa
Microcrédito Produtivo Orientado – Público Geral	Essa é uma linha ampla muito comum em programas de microcrédito. Sua intenção é a manutenção e a ampliação de negócios de empreendedores informais e microempresas.
Microcrédito Produtivo Orientado – Quintais Produtivos	No contexto do rompimento, uma diversidade de quintais produtivos, que garantiam o autoconsumo e, muitas vezes, renda para as famílias atingidas foram afetados ou mesmo inviabilizados.
Microcrédito Comércio, Indústria e Serviços – Investimento e Capital de Giro	Auxiliará no investimento de pequenos negócios, especialmente em sua ampliação, possibilitando a geração de novos empregos e a retomada das atividades.
Crédito Moradia – Pessoa Física	Dentre os danos ocasionados pelo rompimento da barragem estão a suspensão de planos das pessoas atingidas, como a reforma e construção de suas moradias, a impossibilidade de sair do território dada a desvalorização e/ou deterioração dos imóveis. Essa linha busca possibilitar a manutenção, melhoramento e construção de bens imóveis no território.

Essas são apenas algumas das opções que estão sendo estudadas pelas ATIs (há ainda linhas para o **setor agropecuário, agroflorestas**, voltados especificamente a **mulheres, PCTs, afroempreendedorismo**, etc.).

No entanto, é de consenso entre as áreas temáticas que diversos danos e situações de vulnerabilidades pré-existentes e aprofundadas no território não podem ser reparadas ou mitigadas com a simples existência de tais linhas. Por isso, a proposta também deverá contar com mecanismos que busquem garantir o acesso a grupos de pessoas que usualmente têm dificuldade de acesso a empréstimos no sistema financeiro nacional. Esses mecanismos incluem o auxílio de **agentes de crédito** na proposta para pedido de empréstimo, diferentes modalidades (e flexibilização) das garantias, taxas de juros subsidiadas, descontos nos valores a serem devolvidos, dentre outros.



É também importante frisar que como a intenção é fortalecer os territórios, há incentivo a **finanças solidárias**, que faz parte de um grande projeto de economia popular e solidária. Inicialmente consideramos que a maior probabilidade é que as linhas de crédito de microcrédito do Anexo 1.1 sejam oferecidas em parceria com bancos de desenvolvimento, bancos comerciais estatais ou Cooperativas de Crédito de maior porte.

Porém, é necessário incentivar a apresentação de entidades locais populares (associações que operem Fundos Rotativos Solidários, criação de Bancos Populares, etc.) que também possam ser parceiras na oferta dessas linhas, dando mais controle e autonomia para as pessoas atingidas.



PRÓXIMOS PASSOS

O processo de construção e validação das propostas para o sistema de participação, governança e gestão dos recursos do Anexo 1.1 serão organizadas nas seguintes fases:

ABR/2022



- Sistematização da proposta comum das cinco regiões e produção de caderno orientador para as comunidades;
- Lançamento da fase de consulta popular nas comunidades para contribuição das propostas;
- Sistematização da pré-proposta para entrega às Instituições de Justiça;



- Assembleias regionais;
- Assembleia inter-regiões para validação da proposta final.

QUESTÕES PARA REFLEXÕES:

1

O que vocês acham da proposta desse sistema para promover a participação das pessoas atingidas no processo de reparação e na definição dos projetos?



2

Como deve ser a escolha dos representantes dos atingidos e atingidas e quais as qualidades que estas pessoas devem ter?

3

Quais as qualidades que a entidade gestora dos recursos deve ter para ser escolhida?



QUESTÕES PARA REFLEXÕES:

4

Cabe à entidade gestora mais alguma função além das apresentadas?



5

E agora, como deve ser a seleção da entidade para gestão dessa nova etapa do processo de reparação?

6

Essa estrutura é suficiente para auxiliar na proposição de pequenos projetos? Precisa de mais alguma coisa?





Ainda tem dúvidas?
Quer se aprofundar no tema?

**Procure a Assessoria Técnica Independente
(ATI) do seu território**



31 98382-5151
(Região 1)

31 99686-4463
(Região 2)

aedasmg.org



31 97102-5001

guaicuy.org.br



31 99596-9065
(Chip dúvidas)

nacab.org.br